CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL Nº4266 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$380.000,00 (TREZENTOS E OITENTA MIL REAIS) REFERENTE AO REPASSE AO APOIO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e eu, **KATIA MIKI, PREFEITA MUNICIPAL,** no uso de minhas atribuições legais e constitucionais, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais), para criação a seguinte despesa à saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
06	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Pirai	
06.30.04	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Pirai	
06.30.04.10.302.0020.5.807	Incremento temporário ao custeio do Sv de Assistência Hospitalar – EMENDA 50410002	
3.3.90.30.00.006.0022.16313130	Material de Consumo	380.000,00
	TOTAL	**380.000,00**

Art. 2º. Para permitir a abertura do crédito adicional especial, mencionamos que, será utilizado como fonte de recurso, as Portarias GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025; GM/MS nº 8.886 de 18 de novembro de 2025 e Proposta de Incremento MAC 36000712054202500– com os objetivos de parcela única de custeio da Média e Alta Complexidade ref ao atendimento para procedimentos cirúrgicos eletivos; cujo valor foi depositado no dia 11/12/2025 na conta 94.145-X EMENDA do Banco do Brasil do Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí, conforme documentos em anexo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 12 de fevereiro de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

MENSAGEM Nº 11/2026
PROJETO DE LEI Nº 21/2026
AUTOR: PODER EXECUTIVO

PREFEITURA BARRA DO PIRAÍ
ORGULHO DE SER BARRENSE | Gabinete da Prefeita

ANEXO I

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/11/2025 | Edição: 222 | Seção: 1 | Página: 97
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 8.886, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

		UBIRATA					
RJ	BARRA DO PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	36000712054202500	380.000,00	50410002	380.000,00	103

PREFEITURA BARRA DO PIRAÍ
ORGULHO DE SER BARRENSE | Gabinete da Prefeita

ANEXO II

14/01/2026 17:47 Banco do Brasil

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G337141740000600011
14/01/2026 17:47:09

Cliente - Conta atual

Agência 73-6
Conta corrente 94145-X EMENDA
Período do extrato de 01 / 01 / 2026 até 14 / 01 / 2026

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
12/12/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
Invest. Resgate Autom.							383.429,70 C
Saldo							383.429,70 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							30/01/2026
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							02/02/2026

Saldo de fundos de investimento

BB RF CP Automático	383.429,70

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J7083791 ROSELIA ZACARIAS DA VEIGA.

PREFEITURA BARRA DO PIRAÍ
ORGULHO DE SER BARRENSE
Gabinete da Prefeita

ANEXO III

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano
2025

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI

CPF/CNPJ
01.606.604/0001-49

Grupo
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Ação
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL

Ação Detalhada
EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

UF
RJ

Município
BARRA DO PIRAI

Código IBGE
330030

População
98.506 habitantes

Ano Censo
2025

Prefeito(a)
KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA

Data Inicial Gestão
01/01/2025

Secretário(a)
CRISTIANO GAMA DE ALMEIDA

Presidente Conselho
LEONARDO PORTO DA SILVA LUIZ

Proposta
36000712054202500

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Liquido	Motivo	P
Única em 2025	072501	11/12/2025	MUNICIPAL	001	000736	94145X	380.000,00	0,00	380.000,00		2
						Total	380.000,00	0,00	380.000,00		